

Para:  
Empresa CCD TRANSPORTE COLETIVO

**COPIA**

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

O Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, por seu Presidente que ao final assina, conforme aprovado em Assembléia da categoria, tendo em vista a não quitação dos Salários dos motoristas e cobradores no prazo legal, o que gera grandes abalos e prejuízos aos motoristas e cobradores, encontra-se aberto o indicativo de GREVE da categoria de Motoristas e Cobradores da Empresa CCD Transporte Coletivo, a qual poderá ocorrer a partir das 14:00 horas do dia 10/12/21, caso a Empresa não efetue o pagamento integral dos salários, os quais não foram quitados no prazo correto.

Comunicamos também que, no que depender do Sindimoc, em cumprimento à Lei de Greve, haverá o respeito ao percentual de trabalhadores para manter o mínimo de frota operante para prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Atenciosamente.



Anderson Teixeira  
Presidente - Sindimoc

<b>PROTOCOLO</b>
Data: 07/12/21 11:30 Hrs
Patricia J.O. NOME
ASSINATURA

Patricia Tabalipa  
Recursos Humanos  
CCD Transporte Coletivo S.A

Para:

Empresa **ORLANDO BERTOLDI E CIA LTDA. (AUTO VIAÇÃO MERCÊS)**

**CÓPIA**

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

O Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, por seu Presidente que ao final assina, conforme aprovado em Assembléia da categoria, tendo em vista a não quitação dos salários e do Auxílio Alimentação (previsto em CCT) dos motoristas e cobradores no prazo legal, bem como os demais atrasos ocorridos em pagamentos anteriores, o que tem gerado grandes abalos, incertezas e prejuízos aos motoristas e cobradores, encontra-se aberto o indicativo de GREVE da categoria de Motoristas e Cobradores da Empresa Orlando Bertoldi (Auto Viação Mercês), a qual poderá ocorrer a partir das 14:00 horas do dia 10/12/21, caso a Empresa não efetue o pagamento integral dos salários e Auxílio Alimentação, os quais não foram quitados no prazo correto.

Comunicamos também que, no que depender do Sindimoc, em cumprimento à Lei de Greve, haverá o respeito ao percentual de trabalhadores para manter o mínimo de frota operante para prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Atenciosamente.



Anderson Teixeira  
Presidente - Sindimoc

<b>PROTOCOLO</b>
Data: 07/12/2021 11:37 Hrs
Jucélia Kutzki
NOME

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Curitiba

Protocolo : 01-199221/2021  
Origem : URBS - URBSEG  
Informações : [HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)  
ou (041) 3320-3162

REQUERENTE

LISTAS E COBRADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
VEÍCULOS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA

01/0001-00

PRESIDENTE: ANDERSON TEIXEIRA

BA.

**CÓPIA**

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

O Sindicato dos Motoristas e Cobradores nas Empresas de Transporte de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDIMOC, por seu Presidente que ao final assina, conforme aprovado em Assembléia da categoria, tendo em vista o não pagamento dos Salários dos Motoristas e Cobradores no prazo legal nas Empresas Orlando Bertoldi (Auto Viação Mercês) e CCD Transporte Coletivo, e não quitação do Auxílio Alimentação no prazo previsto em CCT na Empresa Orlando Bertoldi (Auto Viação Mercês) o que gera sérios e graves prejuízos, vem o Sindimoc, comunicar que encontra-se aberto o indicativo de GREVE dos motoristas e cobradores das Empresas CCD Transporte Coletivo e Orlando Bertoldi e Cia Ltda. (AUTO VIAÇÃO MERCÊS), a qual poderá ocorrer a partir de 14:00 horas do dia 10/12/21 caso os valores não sejam devidamente quitados pelas respectivas empresas, sem prejuízo de outras consequências legais previstas em razão do descumprimento.

Aproveitamos o ensejo para comunicar que, no que depender do Sindimoc, em cumprimento à Lei de Greve, haverá o respeito ao percentual de trabalhadores para garantir o mínimo de frota operante para prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Atenciosamente.

Anderson Teixeira  
Presidente - Sindimoc

<b>PROTOCOLO</b>
Data: 07/12/2021 11:50 Hrs
Paula Sérgio F.m.
NOME
ASSINATURA